



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.312 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, FAIXA DE TERRAS QUE DESCREVE, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NA RUA SALVADOR DE OLIVEIRA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3,365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, faixa de terra, identificada na planta e memorial descritivo anexo, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, situada no bairro São José, neste Município, a ser adquiridas e pagas pelo DMAE, com recursos provenientes de sua própria receita, e que deverão incorporar o seu patrimônio e assim descritas:

"Faixa de terra com 77,19 metros quadrados de propriedade do Sr. JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES e VALQUÍRIA APARECIDA JOANONI, ou seus sucessores: A referida faixa tem início no marco "1", localizado no alinhamento predial da Rua 20 e divisa dos lotes 13 e 14, deste seguindo em frente numa distância de 36,00 m, encontra-se o marco 2, localizado no vértice-divisa dos lotes 13, 12, 15 e 14, deste defletindo-se à direita e seguindo pelo alinhamento-divisa dos lotes 14 e 15 numa distância de 2,00m encontra-se o marco "3" deste defletindo-se à direita e seguindo pelo alinhamento predial da Rua 20 numa distância de 2,23m encontra-se o marco "1", onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de 77,19 m², conforme planta anexa na escala 1:500 que passa a fazer parte integrante deste memorial.

Faixa de terra com 54,00 m² de propriedade do Sr. FRANCISCO GARCIA PEREIRA ou seus sucessores: A referida faixa tem início no marco "1", localizado no alinhamento predial do "Cul de Sac" e divisa dos lotes 12 e 15, deste seguindo em frente, numa distância de 27,00 m, encontra-se o marco "2", localizado no vértice-divisa dos lotes 12,



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.312 - fls.2

13, 14 e 15, deste defletindo-se à esquerda e seguindo pelo alinhamento-divisa dos lotes 14 e 15, numa distância de 2,00m encontra-se o marco "3", deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 27,00m encontra-se o marco 4, localizado no alinhamento predial e divisa do lote 15, deste defletindo-se à esquerda e seguindo pelo alinhamento predial do "Cul de Sac" numa distância de 2,00, encontra-se o marco "1", onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de 54,00 m², conforme planta anexa na escala 1:500 que passa a fazer parte integrante deste memorial.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação de rede de esgoto na Rua Salvador de Oliveira.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


RODOPIÃO MARQUES EVANGELISTA

Diretor do DMAE

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2228, de 16/07 1999.